



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 8623/2022

Assunto: Serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto Novo Hamburgo - COMUSA

KARINA
DURIGON
10/01/2023 11:47

SIMONE
PEREIRA
JUSTINO
GOULART
10/01/2023 13:50

JOAO
HENRIQUE
CARVALHO D
LIMA RIBAS
10/01/2023 19:19

REJANE
CARVALHO
DONIS
11/01/2023 18:51

RICARDO
HOFMEISTER
DE ALMEIDA
MARTINS
COSTA
12/01/2023 12:33

INFORMAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 - Processo administrativo / número da compra:

PA – 8623/2022
CD – 11/2023

2 - Unidade demandante/requisitante:

Seção de Bens Imóveis

3 - Empresa/Profissional a ser contratada/o:

COMUSA - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO
(09.509.569/0001-51)

4 - Assunto / Objeto:

Contratação do serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto para o Foro Trabalhista de Novo Hamburgo - COMUSA.

5 - Justificativa sobre a necessidade da contratação:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda das fls. 03-04.

6 - Justificativa sobre a quantidade da contratação:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda das fls. 03-04.

7 – Valor estimado da contratação:

R\$ 22.800,00 para 60 meses

8 – Do prazo de vigência:

Prazo indeterminado.

Conforme definido em reunião realizada no dia 22/04/2022, para fins de controle interno, as contratações de energia elétrica serão cadastradas no Sistema de Licitações e Contratos (Silc) com prazo de 60 meses. Antes do término deste período, uma nova





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 8623/2022

Assunto: Serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto Novo Hamburgo - COMUSA

estimativa de despesa será elaborada pela área requisitante, cientificando as instâncias superiores (SA, DG e Presidência), momento em que será realizado um novo impacto orçamentário e atualização do registro no Silc.
Entende-se que, em analogia, o mesmo procedimento poderá ser adotado para a presente contratação.

9 – Justificativa do preço de mercado:

Conforme consta na fl. 07: “As tarifas são estabelecidas pelo Município” e “Não há outros fornecedores para a localidade.”.

10 - Fundamentação legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)

Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

11 - Esclarecimentos/observações:

Regularidade fiscal fls. 13-14.

12 - Conclusão:

Diante do exposto, submete-se à consideração da Coordenadoria de Licitações e Contratos a possibilidade de contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação adiante mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput* do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 109 do mesmo diploma legal.

Documento assinado digitalmente

KARINA DURIGON

Assistente-Chefe da Seção de Compras Diretas





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 8623/2022

Assunto: Serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto Novo Hamburgo - COMUSA

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Aquisição Nro.: 11/23 - Inexigibilidade de Licitação

Nº	Quant.	Dur.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: COMUSA - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO CNPJ: 09.509.569/0001-51						
1	1	60	SERVIÇO	Fornecimento de água e coleta de esgoto para o prédio do Foro Trabalhista de Novo Hamburgo, atendido pelo Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo - COMUSA, a partir de 01/01/2023. Quantidade estimada de 33 m3/mês. Classificação: 3390394400	380,00	22.800,00
Total do fornecedor						22.800,00
Total Geral						22.800,00

CLC
à SA/OD

Acompanha-se a manifestação da Seção de Compras Diretas.
Todavia, submete-se à aprovação superior.

Documento assinado digitalmente
SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
Coordenadora de Licitações e Contratos





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 8623/2022

Assunto: Serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto Novo Hamburgo - COMUSA

SA/OD

à DG

APROVA-SE a contratação e tendo em vista que, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), o demonstrativo de impacto orçamentário comprova a existência de disponibilidade de recursos, AUTORIZA-SE a despesa proposta e a consequente emissão da(s) nota(s) de empenho.

Todavia, submete-se à consideração da Diretoria-Geral e da Presidência.

Documento assinado digitalmente
JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Diretor da Secretaria de Administração
Ordenador de Despesas

DG

ao GP

De acordo. Todavia, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, submete-se à consideração superior.

Documento assinado digitalmente
REJANE CARVALHO DONIS
Diretora-Geral





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 8623/2022

Assunto: Serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto Novo Hamburgo - COMUSA

GP

à CLC

RATIFICA-SE. Determina-se a aquisição/contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação, mediante inexigibilidade de licitação com fundamento no *caput* do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 109 do mesmo diploma legal.

Determina-se seja emitida a nota de empenho pertinente à contratação do objeto e fica autorizado, desde já, que seja reforçada caso necessário, dentro do período de 60 meses e desde que seja comprovada a existência de créditos orçamentários. Após esse período, a unidade requisitante deverá elaborar uma nova estimativa de despesa, cientificando as instâncias superiores (SA, DG e Presidência), momento em que será realizado um novo impacto orçamentário.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos para publicação e demais providências.

Documento assinado digitalmente

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Vice-Presidente no exercício da presidência do TRT da 4ª Região





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

FERNANDA DE OLIVEIRA SACCARO
 21/11/2022 15:52

TERMO DE REFERÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto para o Foro Trabalhista de Novo Hamburgo, prestado pelos Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo - COMUSA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Lot e	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
		Fornecimento de água e coleta de esgoto	m³/mês	33

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL¹

A demanda está prevista no Plano de Gestão de Contratações – PGC?

(x) Sim: ID da Demanda nº SA-81 () Não

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO²²

3.1. Os elementos que fundamentam a presente contratação constam no Documento de Formalização da Demanda.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A prestação do objeto obedecerá às normas estabelecidas pelas agências reguladoras, leis municipais, bem como as normas técnicas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto a requisitos mínimos exigidos para a prestação do serviço.

¹ O Plano de Contratações é regulamentado pela Portaria GP.TRT4 nº 2.349/2021, que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar previstas no plano.

² A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

(X) Não

() Sim

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazos e Condições:

6.1.1 Fornecimento imediato, prestado ininterruptamente, sendo a despesa estimada anualmente por ocasião da emissão da nota de empenho de cada exercício.

6.1.2 A Unidade Consumidora está localizada na Rua Bayard de Toledo Mércio, 400, matrícula nº 1325681.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

DADOS PARA COMBINAR A EXECUÇÃO/ENTREGA	
Nome	Seção de Bens Imóveis
Telefone	51 3255 2221
E-mail	imoveis@trt4.jus.br

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. A fatura será disponibilizada mensalmente para ateste da unidade de Novo Hamburgo, por meio do Sistema de Ateste.

8.2. Após a verificação e ateste da unidade, a fatura será encaminhada para liquidação.

9 REAJUSTE CONTRATUAL

9.1. Os critérios de reajuste são definidos por decreto municipal e aplicados automaticamente pela COMUSA.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

10 VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total da contratação é estimado em R\$ 380,00 mensais, com vigência por tempo indeterminado.

10.2. O detalhamento da pesquisa de preços realizada consta na tabela a seguir:

PESQUISA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO						
Item	Descrição	Qtde	Unid. de medida	Valor Total Fonte 1 (fls.@@)	Valor Total Fonte 2 (fls.@@)	Valor Total Fonte 3 (fls.@@)
	Fornecimento de água e coleta de esgoto					
	Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo CNPJ nº 09.509.569/0001-51	33	m³/mês	R\$ 380,00	-	-

10.3. Análise Pesquisa de Preços:

Justificativa pela eventual não obtenção de 3 fontes de pesquisa	As tarifas são estabelecidas pelo Município.
Justificativa pela eventual não realização de pesquisa com outros fornecedores	Não há outros fornecedores para a localidade.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(x) Programa de Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho;

() Outra:

12 FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. A contratação será realizada mediante inexigibilidade de licitação.

13 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

() Produtor, empresa ou representante comercial exclusivos	
Inciso I do Art. 74 da Lei 14.133/2021	
Deverá prever um dos seguintes documentos para demonstrar a inviabilidade de competição:	
() atestado ou contrato de exclusividade;	Fls.
() declaração do fabricante;	Fls.
() qualquer outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é	Fls.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

() Contratação de Artista

Inciso II do Art. 74 da Lei 14.133/2021

Devem ser observados os seguintes requisitos:

Justificativa / Fls.

I - consagração do artista pela crítica especializada ou opinião pública;

II - contratação diretamente ou através de empresário exclusivo;

III - consonância do evento com as finalidades institucionais e com o interesse público;

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização

Inciso III do Art. 74 da Lei 14.133/2021

Devem ser observados os seguintes requisitos:

I - justificativa robusta que ratifique a notória especialização.

* Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Justificativa/Fls.

II - documentos que comprovem a notória especialização, quando cabível.

*Exemplos: currículos, publicações, atestados de capacidade técnica, etc.

Fls.

() Contratações por meio de credenciamento

Inciso IV do Art. 74 da Lei 14.133/2021

Pode ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

Justificativa

() I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

() II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

() III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

agente por meio de processo de licitação.

() Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha

Inciso V do Art. 74 da Lei 14.133/2021

Devem ser observados os seguintes requisitos:

Justificativa / Fls.

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

*A justificativa deverá conter uma ampla análise de mercado que demonstre que o imóvel é o que melhor atende às necessidades do órgão.

(X) Outros casos não previstos nos incisos I a V do Art. 74 da Lei 14.133/2021

*** Exemplo: serviços públicos prestados em regime de monopólio (energia elétrica, água, esgoto, taxas, impostos, etc)**

Justificativa:

O serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto é configurado como serviço público por Adesão, atualmente prestado sob o regime de monopólio.

14 SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1 As sanções relativas a advertências, atrasos na entrega, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

FERNANDA DE OLIVEIRA SACCARO
 Assistente-Chefe da Seção de Bens Imóveis





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

FRANÇOISE
 CRUZ DA
 COSTA
 21/11/2022 15:42

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. OBJETO A SER CONTRATADO¹

Fornecimento de água e coleta de esgoto para o Foro Trabalhista de Novo Hamburgo - COMUSA

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade/Setor: Coodenadoria de Material e Logística

Responsável: Françoise Cruz da Costa

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO²

O fornecimento de água e coleta de esgoto são serviços essenciais para o funcionamento do Foro Trabalhista de Novo Hamburgo.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA³

Contratação por período indeterminado, com custo mensal estimado em R\$ 380,00, definido pela média dos últimos 12 meses, acrescido de 12% - com base no reajuste tarifário de 2022.

Período	Consumo (m³)	Valor (R\$)
11/2021	32	R\$ 356,05
12/2021	21	R\$ 235,18
01/2022	13	R\$ 182,62
02/2022	20	R\$ 228,61

1 Este campo deve conter a descrição de forma resumida do objeto a ser contratado (produtos e/ou serviços).

2 A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.

3 Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Período	Consumo (m³)	Valor (R\$)
03/2022	31	R\$ 347,48
04/2022	31	R\$ 347,48
05/2022	29	R\$ 322,68
06/2022	30	R\$ 327,60
07/2022	34	R\$ 374,72
08/2022	35	R\$ 378,93
09/2022	37	R\$ 455,14
10/2022	41	R\$ 495,45
Média	30	337,66
Estimado	33	R\$ 380,00

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data: 01/01/2023 **Motivo:** encerramento exercício 2022 (CD 0533/21-4)

() Não se aplica

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO¹

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico Institucional do Tribunal?

() Sim – Qual?

- () Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
- () Promover o trabalho decente e a sustentabilidade
- (x) Garantir a duração razoável do processo
- () Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
- () Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas
- () Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas
- () Fortalecer a governança e a gestão estratégica
- () Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
- () Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional
- () Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados

() Não

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

FRANÇOISE CRUZ DA COSTA
 Coordenadora de Material e Logística

¹ A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico Institucional 2021-2026, disponível no site do Tribunal ([Planejamento Estratégico](https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml)).

